



DECRETO Nº 199/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

“FICA DETERMINADO QUE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NAIANA PAULA DONIDA, PASSA A EXERCER O SEU TRABALHO EM REGIME DE TRABALHO REMOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, que: “Dispões sobre afastamento temporário da servidora gestante das atividades de trabalho presencial, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrentes do novo coronavírus”.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal nº 147/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento emergencial ao Covid-19,

CONSIDERANDO a recomendação nº 127279/2020 do Ministério Público do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado **regime de trabalho remoto, a partir do dia 14 de julho de 2021**, a Servidora Pública Municipal **NAIANA PAULA DONIDA**, matriculada sob nº 953, ocupante do cargo de Agente Educativo, nível 210, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada a sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de julho de 2021.




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DCC.:	<u>Decreto 199/2021</u>
DATA:	<u>13/07/2021</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3560</u>
	
	Assinatura